

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA
REALIZADO SERVIÇO DE CATA TRECO
NO BAIRRO VILA ROSA, CUIABÁ/MT

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá- MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico para que seja realizado SERVIÇO de CATA TRECO no Bairro Vila Rosa, Cuiabá/MT

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão de que o serviço de cata treco se faz necessário devido ao grande acúmulo de eletrodomésticos, móveis, entulhos, lixo orgânico e etc, causando transtornos à comunidade local, além de representar um risco à saúde da comunidade.

A limpeza por meio de serviço de cata treco disponibiliza a higienização local devido à retirada de todos os tópicos mencionado acima, são capazes de afetar a qualidade de vida dos moradores do bairro citado.

Pelos motivos acima citados, conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de novembro de 2025.

Ilde Taques - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390034003000360031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

